

## **YUNY GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME nº 10.390.675/0001-48  
NIRE 35.222.733.909

### **ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 27 dias de janeiro de 2026, às 10:30, na sede da Sociedade, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes as sócias representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406/02.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Mariz de Oliveira Yunes e secretariados pelo Sr. Marcelo Mariz de Oliveira Yunes.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **a)** a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade de R\$ 75.377.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), para R\$ 36.813.300,00 (trinta e seis mil, oitocentos e treze mil, trezentos reais), com a restituição parcial às sócias e o consequente grupamento das quotas representativas do capital social; e **b)** a rerratificação da ARS de 26/08/2025, que deliberou pela distribuição de lucros acumulados.

**5. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, as sócias apreciaram a matéria constante da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram **(a)** autorizar a redução do capital social, por ser excessivo ao objeto da Sociedade, de R\$ 75.377.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), para R\$ 36.813.300,00 (trinta e seis mil, oitocentos e treze mil, trezentos reais), uma redução, portanto, de R\$38.563.700,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos reais), dos quais (i) R\$ 26.994.590,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais) mediante devolução à sócia PEN e R\$ 11.569.111,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais) mediante devolução à sócia SX 006; (ii) Dos R\$ 26.994.590,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais) correspondentes à parcela proporcionalmente atribuível à sócia PEN, R\$ 12.460.332,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais) já foi restituído até a presente data, sendo que o saldo remanescente será

destinado da seguinte forma: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) será para pagamento imediato e R\$10.534.258,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais) à absorção do prejuízo acumulado; (iii) Dos R\$11.569.111,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais) correspondentes à parcela proporcionalmente atribuível à sócia SX 006, R\$7.054.428,00 (sete milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) será restituído em dinheiro apenas após nova deliberação das sócias e R\$4.514.683,00 (quatro milhões, quinhentos e catorze mil, seiscentos e oitenta e três reais) serão destinados à absorção de prejuízos acumulados; (iv) a redução se dará mediante o grupamento das 75.377.000 (setenta e cinco milhões, trezentas e setenta e sete mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 0,4885 cada, na proporção de 2,04756 para 1, de forma que o capital social da Sociedade passe a ser dividido em 36.813.300 (trinta e seis milhões, oitocentas e treze mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, permanecendo a proporção PEN – 70% e SX 006 – 30%; (v) consignar, ainda, em razão da redução de capital prevista acima, e nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, a redução de capital somente será efetivada após decorrido, sem impugnação, o prazo legal de 90 (noventa) dias para a manifestação dos credores, contando das publicações exigidas por lei, sendo que a alteração contratual pertinente será arquivada concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo após o cumprimento de referido prazo;

**b)** Fica retificada a ARS de 26/08/2025, nos seguintes termos: Na ata da ARS de 26/08/2025, constou a deliberação de distribuição de lucros no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), referente aos lucros acumulados até 31 de julho de 2025, desproporcionalmente às participações por elas detidas no capital social da sociedade a saber, na proporção de 100% para a Pen Brasil Participações e 0% para a SX 006 Empreendimentos e Participações S.A, devendo constar:

*"Fica rerratificada a distribuição de lucros no valor de R\$39.666,78 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente aos lucros acumulados até 31 de julho de 2025, desproporcionalmente às participações por elas detidas no capital social da sociedade a saber, na proporção de 100% para a Pen Brasil Participações e 0% para a SX 006 Empreendimentos e Participações S.A."*

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Presidente e Secretário:

---

**MARCOS MARIZ DE OLIVEIRA YUNES**

Presidente

---

**MARCELO MARIZ DE OLIVEIRA YUNES**

Secretário

Sócias:

---

**PEN BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Rodney Cherine Chalaby

Procurador

---

**YUNY PARTNERS S.A.**

Marcos Mariz de Oliveira Yunes e Marcelo Mariz de Oliveira Yunes

Diretores